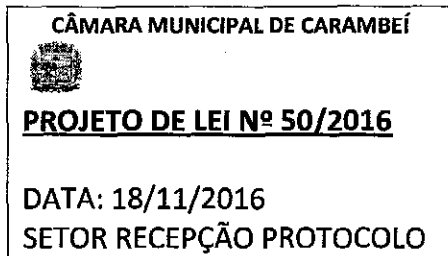


PROJETO DE LEI Nº 50 /2016



Súmula: Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Carambeí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura do Poder Executivo Municipal a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica - FG4 e Função Gratificada para Fiscal de Contratos - FG2, constantes do quadro abaixo:

Cargos	Valor correspondente a FG4
- Contador (uma vaga) - Dentista (uma vaga) - Enfermeiro (uma vaga) - Engenheiro Civil (uma vaga) - Farmacêutico (uma vaga) - Médico (três vagas)	R\$1.666,20 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
Cargo	Valor correspondente a FG2
- Fiscal de Contratos/Convênios (treze vagas)	R\$388,78 (quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

CARAMBEÍ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016.



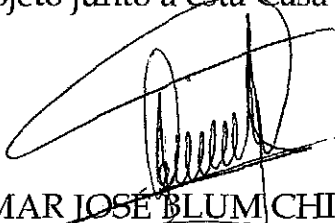
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2016

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de Função Gratificada por Responsabilidade Técnica para os cargos de Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro, Farmacêutico e Médico, bem como a criação de Função Gratificada para o cargo de Fiscais de Contratos/Convênios.

Igualmente, em obediência ao disposto no art.169 da Constituição Federal, correlacionado com a arts. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, se infere em anexo a estimativa de impacto orçamentário, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Por fim, solicitamos a Vossas Excelências, a apreciação e ulterior aprovação do presente projeto junto a esta Casa de Leis.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169 e Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa com pessoal.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com o criação de Função Gratificada por Responsabilidade Técnica e Função Gratificada para Fiscal de Contratos.

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: Função Gratificada Responsabilidade Técnica (Contador, Dentista; Enfermeiro, Engenheiro, Farmacêutico, Médico) R\$ 1.666,20 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); Função Gratificada - Fiscal de Contratos (13 Funções gratificadas) R\$ 388,78 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

FIXAÇÃO DE VALOR: Fixação dos seguintes valores para 2017 e previsão para 2018 e 2019;

DESCRIÇÃO	2017	2018	2019
Salários e Encargos Sociais - Aumento (diferença aumento salarial bruto)	R\$ 318.571,83	R\$ 347.243,30	R\$ 378.495,19
Receita Corrente Liquida	R\$ 75.000.000,00	R\$ 79.500.000,00	R\$ 84.500.000,00
Impacto %	0,42%	0,44%	0,45%

As Projeções para os exercícios de 2018 e 2019 foram estimadas com aumento de 9% linear.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ORIGEM DOS RECURSOS:

DESCRIÇÃO	2017	2018	2019
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 318.571,83	R\$ 347.243,30	R\$ 378.495,19
TOTAL	R\$ 318.571,83	R\$ 347.243,30	R\$ 378.495,19

As despesas no exercício financeiro de 2017, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Carambeí, 16 de Novembro de 2016.


Rosane Salete E. Definski
Secretária de Finanças